



3086905

08000.043787/2016-81



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 123/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACon-MJ

Brasília, 10 de outubro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Volvo, modelos XC90, em razão da possibilidade de vazamento de água do ar condicionado, com risco de paralisação do motor e falha do sistema de airbag.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatado que *"poderá ocorrer vazamento de água para o interior do veículo e redução na capacidade de funcionamento do ar-condicionado. Caso haja o vazamento e ele não seja reparado, a umidade poderá afetar os sistemas elétricos do veículo, gerando diversas mensagens de falha no painel do automóvel, bem como a paralisação do motor"*. Ademais, que *"caso os sistemas elétricos sejam afetados, poderá ocorrer a paralisação do motor e/ou a inoperância do sistema de controle dos airbags. Esta condição colocaria o veículo e seus ocupantes em situação de risco de acidente devido a estar com motor desligado e parado em via de trânsito e com o sistema de controle de airbags inoperante"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 11/10/2016, às 19:56, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3086905** e o código CRC **F5265DDF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



3084703

08000.043787/2016-81



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTÓCOLO
 REGISTRADO ÀS FLS Nº SOB O Nº 2260
 LIVRO Nº HORA 11:39
 PROCON DE PALMAS/TO 21/10/16
Korário
 PROTOCOLISTA

Nota Técnica nº 161/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAÇON

PROCESSO Nº 08000.043787/2016-81

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Volvo, modelos XC90, em razão da possibilidade de vazamento de água do ar condicionado, com risco de paralisação do motor e falha do sistema de airbag.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer a um de seus representantes para substituição da mangueira do dreno de ar-condicionado dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da Volvo, a Campanha de Chamamento, com início em 07 de outubro de 2016, abrange 558 (quinhentos e cinquenta e oito) automóveis, ano/modelo 2016 e 2017, fabricados entre 18 de maio de 2015 e 31 de agosto de 2016, e colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo YVILFA2CCG1007703 a YVILFA2CCH1128788, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

SP	212
PR	55
SC	34
ES	80
DF	36
RS	6
BA	15
CE	2
GO	8
RJ	39
PB	11
PE	13
PI	6
RN	8
SE	7
MG	26
TOTAL	558

3. Em relação ao defeito que envolve os veículos, a Volvo informou "*poderá ocorrer vazamento de água para o interior do veículo e redução na capacidade de funcionamento do ar-condicionado. Caso haja o vazamento e ele não seja reparado, a umidade poderá afetar os sistemas elétricos do*



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL REIS CARVALHO, Coordenador(a) de Saúde e Segurança**, em 11/10/2016, às 20:37, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3084703** e o código CRC **C10B0E53**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08000.043787/2016-81

SEI nº 3084703